



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 207/2018**

(Protocolo TRT nº 01202/2018)

João Pessoa/PB, 26 de abril de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

**RESOLVE**

**I - Fazer cessar** os efeitos da Portaria TRT GDG nº 064/2018, datada de 06 de fevereiro de 2018;

**II -Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando firmar contratato com empresa especializada na emissão de certificados digitais tipo A3 – Cert-Jus Institucional e fornecimento de mídias digitais (TOKENS), para atender necessidades deste Tribunal.

a) **DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa – SADM, na qualidade de **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**;

b) **JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE MELO**, Técnico Judiciário, Administrativa, Segurança, classe C, padrão 13, matrícula nº 255050804, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE, na qualidade de **INTEGRANTE DEMANDANTE**;

c) **ALESSANDRA MENDES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe A, padrão 3, matrícula nº 201330848, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na qualidade de **INTEGRANTE TÉCNICO**;

**II – Deverão** os servidores ora designados observar estritamente o disposto na Resolução CNJ nº 182/2013, inclusive as atribuições definidas no artigo 13, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**III – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13ª.

(assinado eletronicamente)

**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral da Secretaria